



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### LEI Nº 8.702, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o inciso I, do artigo 1º, da Lei 8.150, 19 de maio de 2016, que delimita área especial localizada, “Terreno dos Franciscanos”, de interesse urbanístico de que trata o artigo 51 da Lei Complementar 169, de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 8.150, 19 de maio de 2016, que delimita a Área Especial Localizada de interesse urbanístico de que trata o artigo 51 da Lei Complementar 169/2014, que estabelece o Plano Diretor do Município, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Área Especial Localizada - AEL - 1: “Terreno dos Franciscanos”, perfazendo uma área de 9.457,94m<sup>2</sup>, com 396,92 metros de perímetro, inicia-se no marco 1, com coordenadas (511370,85;7772648,78) do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (511440,85;7772623,70) com azimute de 109°42'44" e distância de 77,36 m do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (511403,38;7772510,79) com azimute de 198°21'39" e distância de 120,00 m do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (511329,37;7772536,80) com azimute de 289°21'42" e distância de 79,68 m finalmente segue-se até o vértice 1 início da descrição com azimute de 20°19'10" e distância de 119,88 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 9.457,94 m<sup>2</sup>, fechando assim o polígono, conforme “anexo I”;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado  
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira  
Procurador-Geral do Município